



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br



SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2022 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E A EMPRESA PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**, sediada na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade de Ipatinga, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, Vereador **Werley Glicério Furbino de Araújo**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, sediada à Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05425-902, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o número 69.034.668/0001-56, representada por Giovana Vieira Alves, CPF: 257.716.538-29, CI: 27.057.526-5- SSPSP, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Pregão nº. 05/2022, Processo Licitação nº. 23/2022 de 21 de março de 2022, Lei nº. 10.520/2002, da Resolução da Câmara Municipal de Ipatinga 1.015/2020 e da Lei Complementar nº 123/2006 com as devidas alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015 aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, celebram o presente Aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Prorrogação do prazo de vigência, de que trata a Cláusula 11.1 do contrato originário, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2024;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor global a ser empenhado para cobrir as despesas deste termo será de R\$ 1.377.600,00 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).

2.1.1. Valor estimado para o exercício de 2024: R\$688.800,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

2.1.2. Valor estimado para o exercício de 2025: R\$688.800,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E, por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, o qual, depois de lido e achado conforme, firmam o presente.

Ipatinga, data da última assinatura.

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br



Giovana Vieira Alves

Representante da Empresa PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

***Termo Analisado e Visado:**

Gustavo M

Assessoria Técnica

Página de assinaturas



Gustavo Miranda
043.090.846-64
Signatário

HISTÓRICO

- 20 jun 2024**
15:57:57  **Robert Rodrigues Vilela Campos** criou este documento. (E-mail: robert@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 20 jun 2024**
16:11:09  **Gustavo Bueno Miranda** (E-mail: gustavo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.090.846-64) visualizou este documento por meio do IP 152.255.109.124 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 jun 2024**
16:11:09  **Gustavo Bueno Miranda** (E-mail: gustavo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.090.846-64) assinou este documento por meio do IP 152.255.109.124 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

